



PROJETO DE LEI Nº 00 DE 2022

Autoria: Cláudio dos Santos da Conceição

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRINHA, A PRORROGAR O VENCIMENTO DO IPTU DE 2023 PARA O MÊS DE FEVEREIRO.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o vencimento do pagamento de IPTU de 2023 para o mês de fevereiro.

Art.3º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha, 12 de dezembro de 2022.

Cláudio dos Santos da Conceição
vereador



JUSTIFICATIVA

Todos nós vereadores sabemos das necessidades de nossa população e no mês de janeiro muitas contas chegam.

Por esta razão, estou apresentando o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o vencimento do IPTU 2023.

Diante do exposto, em vista de ser tratar de uma medida de grande relevância social, conto com o apoio destes nobres para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 12 de dezembro de 2022.

Cláudio dos Santos da Conceição
Vereador